

---

## **POLÍTICA DE COBRANÇA**

Prezado(a) Cliente:

Este documento tem por objetivo descrever nossa política de cobrança relativos aos honorários contábeis acordados entre sua empresa e a nossa.

De acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Contábeis o vencimento mensal dos honorários é sempre dia 10 (dez) de cada do mês subsequente à prestação de serviços. No boleto bancário no campo “Numero do Documento” consta a que mês se refere o Honorário. Exemplo: 05/2016 com vencimento em 10/06/2016.

Os boletos são enviados automaticamente pelo nosso sistema entre o dia 20 e 25 de cada mês. O e-mail chega pelo remetente [financeiro@intelligencemg.com.br](mailto:financeiro@intelligencemg.com.br) com o boleto em anexo. Sugerimos que adicione esse e-mail na sua lista de remetentes confiáveis, por ser um e-mail automático pode ser considerado SPAM e ir para Lixo Eletrônico ou Spam, verifique seu e-mail. Caso não receba seu boleto no intervalo de 20 a 25 de cada mês pedimos que entre em contato por telefone ou pelo e-mail [financeiro@intelligencemg.com.br](mailto:financeiro@intelligencemg.com.br) que reenviaremos novamente.

Após 05 (cinco) dias caso o boleto não tenha sido liquidado na rede bancária você receberá um e-mail de cobrança gerado pelo nosso sistema alertando que o boleto está em aberto. Basta efetuar o pagamento do boleto atualizado que está anexado e estará tudo regular.

Após 10 (dez) dias caso o boleto não tenha sido liquidado na rede bancária você receberá um e-mail informando que foi enviado ao SERASA para negativação. No mesmo e-mail consta o boleto atualizado anexado, caso efetue o pagamento o registro não ocorrerá. Caso o pagamento não seja efetuado dentro de alguns dias você receberá via correios uma correspondência do SERASA informando sobre a negativação e terá 10 (dez) dias para regularizar e caso não faça o CNPJ e o CPF do Sócio Administrador que assina o contrato como avalista será incluído na base de Negativados e estará disponível a nível nacional.

A retirada do registro só é possível após a liquidação do boleto na rede bancária que ocorre de forma automática, bem como o envio ao SERASA que também é automatizado. Todo esse processo de Inclusão e Exclusão do SERASA é feito diretamente pelo Banco conforme nosso convenio com a Instituição.

Em nosso site é possível emitir a segunda via de seu boleto desde que você tenha o boleto original em mãos. Caso não tenha, basta solicitar.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

Cordialmente,

**INTELLIGENCE CONSULTORIA LTDA**